ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente p/Leitura
Em 06 NOV 2025
Presidente

Gabinete do Vereador Mair Araújo Bichara

INDICAÇÃO 747 / 2025.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr° Prefeito Municipal de Mangaratiba Luiz Claudio Ribeiro a seguinte medida:

Que na medida do possível e reiterando essa mesma indicação anterior N° 05/2025 de minha autoria, de encaminha-se a SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, para que proceda a instalação de placas informativas sobre a proibição do uso de caixas de som amplificadas, acampar, montar barracas e churrasqueiras nas praias do município de Mangaratiba.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação visa informar o público através de placas afixadas em toda a orla de Mangaratiba e ilhas, de tais proibições conforme Lei N° 1585/2025, além de não surpreender o turista sobre tais proibições e evitar maiores complicações para o mesmo e para o poder público.

Mangaratiba, 03 de novembro de 2025

Dr Mair A. Bichara
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Mangaratiba

Mair Araújo Bichara

(Dr. Mair)

Vereador Autor

APROVADO
Em 06 NOV 2025
Presidente